

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LEITHOLD, RG n.º 9.XXX.334-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização e Regulação Técnica do Saneamento Básico - CFS/DFQ/AGEPAR, no período de 09/09/2026 a 08/10/2026, referente à fruição de férias da titular, PEDRO AUGUSTO MIKOWSKI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 106016/2026

RESOLUÇÃO N.º 53, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de São Mateus do Sul para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.940.050-9, referente à habilitação do município de São Mateus do Sul para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Mateus do Sul, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 105996/2026

RESOLUÇÃO N.º 54, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Tibagi para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.078.421-5, referente à habilitação do município de Tibagi para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Tibagi, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 105999/2026

RESOLUÇÃO N.º 55, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Jandaia do Sul para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.046.715-5, referente à habilitação do município de Jandaia do Sul para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Jandaia do Sul, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 106007/2026

IDR - PARANÁ**PORTARIA IDR-PARANÁ N.º 235, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Constitui comissão organizadora com a finalidade de contribuir com a execução da X Reunião Paranaense de Ciência do Solo e designa seus membros.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual n.º 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual n.º 3.822 de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Organizadora com a finalidade de contribuir com o planejamento, a organização e a execução da **X Reunião Paranaense de Ciência do Solo**, a ser realizada no mês de junho de 2027, no município de Londrina-PR.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a Comissão Organizadora da X Reunião Paranaense de Ciência do Solo os servidores e colaboradores públicos relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

ANEXO I - PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 235, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Comissão Organizadora da X Reunião Paranaense de Ciência do Solo

Servidor Público	Cargo	CPF	Função na Comissão Organizadora
Graziela M. de Cesare Barbosa	Profis. Pesquisador	603.XXX.XXX-04	Presidente Comissão Organizadora
Cezar Francisco Araújo Júnior	Profis. Pesquisador	013.XXX.XXX-00	Coordenadoria Técnico-Científica
Edivan José Possamai	Profis. Graduação Superior	033.XXX.XXX-19	Coordenadoria Técnico-Científica
André de Oliveira Francisco	Profis. Graduação Superior	368.XXX.XXX-05	Comissão Técnico-Científica
Diva de Souza Andrade	Profis. Pesquisador	197.XXX.XXX-68	Comissão Técnico-Científica
Joice Assmann	Profis. Graduação Superior	004.XXX.XXX-41	Comissão Técnico-Científica
Jonez Fidalski	Profis. Pesquisador	594.XXX.XXX-72	Comissão Técnico-Científica
Josiane Burkner dos Santos	Profis. Pesquisador	702.XXX.XXX-00	Comissão Técnico-Científica
Luane Oliveira	Profis. Graduação Superior	012.XXX.XXX-08	Comissão Técnico-Científica
Luiz Antônio Zano Jr	Profis. Pesquisador	049.XXX.XXX-14	Comissão Técnico-Científica
Maria Matos	Profis. Graduação Superior	065.XXX.XXX-08	Comissão Técnico-Científica
Renato Yagi	Profis. Pesquisador	269.XXX.XXX-26	Comissão Técnico-Científica
Rubia Molina	Profis. Pesquisador	007.XXX.XXX-88	Comissão Técnico-Científica
Tiago Santos Telles	Profis. Pesquisador	005.XXX.XXX-61	Comissão Técnico-Científica
Tiago Pellini	Profis. Pesquisador	557.XXX.XXX-04	Comissão Técnico-Científica
Andréa Scaramal Menoncin	Profis. Pesquisador	005.XXX.XXX-67	Coordenadoria de Mini-cursos e Visitas Técnicas
Ivan Bordin	Profis. Pesquisador	020.XXX.XXX-45	Coordenadoria de Ações Regionais
Arnaldo Colozzi Filho	Profis. Pesquisador	238.XXX.XXX-87	Coordenadoria de Captação Financeira
Leila Luciana Rubio	Profis. Graduação Superior	835.XXX.XXX-49	Secretaria de Finanças
Antônio Carlos Gerva	Profis. Especialista	558.XXX.XXX-04	Coordenadoria de Comunicação
Luiz Carlos Butierri	Assistente de Transferência de Tecnologia	069.XXX.XXX-04	Coordenadoria de Comunicação
Celso Daniel Seratto	Profis. Graduação Superior	846.XXX.XXX-34	Coordenadoria de Infraestrutura e Transportes
Renan Ribeiro Barzan	Profis. Graduação Superior	084.XXX.XXX-05	Coordenadoria de Infraestrutura e Transportes

Luciano Grillo Gil	Profis. Pesquisador	029.XXX.XXX-06	Coordenadoria de Secretaria
Karla Regina Piekarski Zapella	Profis. Graduação Superior	073.XXX.XXX-07	Coordenadoria de Secretaria

Protocolo 105824/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 236, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e com fundamento na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Roberto Carlos Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-80, pertencente ao Quadro Funcional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, lotado na Sede-Curitiba, para proceder ao juízo de admissibilidade de propostas de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC no âmbito do IDR-Paraná.

Parágrafo único. A atribuição conferida por este artigo se restringe exclusivamente aos casos em que o Termo de Ajustamento de Conduta tenha sido requerido pelo próprio servidor, nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 106365/2026

